



#### EDITAL Nº 230/2023

# SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a função de **Coordenador Geral** do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB para atuar junto ao setor de Educação a Distância da Uesb, em consonância com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 102, de 10/05/2019 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB/Capes/MEC, e das demais disposições que integram o presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador Geral (01 vaga), de acordo com a necessidade do Programa da Uesb/Universidade Aberta do Brasil
  UAB, e será executado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da Reitoria da Uesb.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por professores da Uesb, os quais farão a análise documental e entrevista com base na pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o Barema (Anexo Único deste Edital).
- 1.3. O candidato selecionado atuará em atividades conforme descrição das atribuições para a função, conforme descritas nos subitens do item 5.2 deste Edital.
- 1.4. A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato na função de docente da UESB.
- 1.5. O(a) Coordenador(a) Geral desenvolverá suas atividades pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será realizada de forma presencial e na Pró-Reitoria de Graduação Prograd, *Campus* de Vitória da Conquista.
- 2.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.
- 2.3. O candidato deverá estruturar seu *Curriculum Vitae* observando a ordem disposta no Barema(Anexo Único deste Edital), e entregar os documentos comprobatórios, inclusive da





comprovação da titulação, no ato da inscrição.

- 2.4. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 2.5. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigênciasdeste Edital.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos e de uma entrevista, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão se candidatar para a função de Coordenador(a) Geral do Sistema UAB/Uesb, os(as) docentes que da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:
- a) pertencer ao quadro permanente de docentes (efetivo) e em exercício da Uesb;
- b) possuir títulação acadêmica de doutor;
- c) estar submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE);
- d) ter experiência mínima de 3 anos no magistério superior.

## 5. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O perfil da função de Coordenador Geral foi elaborado a partir da Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016.

#### 5.2. São atribuições do Coordenador Geral UAB:

- a) coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Uesb, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) participar de reuniões oficiais na Capes;
- d) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo;
- e) participar de grupos de trabalho no âmbito da Uesb para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- f) participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- g) encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/Capes, ou quando for solicitado;
- h) realizar cadastramento e controle de bolsistas.





- i) propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas;
- j) encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- k) encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante oficio;
- 1) fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- m) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- n) fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Caberá à comissão de seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos e a entrevista dos candidatos e analisar os pedido de recursos.
- 6.2. A classificação dos candidatos se dará, conforme tabela de pontuação do Anexo Único deste Edital.
- 6.3. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador Geral no Programa Universidade Aberta do Brasil UAB.;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior idade.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb (<u>www.uesb.br</u>) e publicado no DiárioOficial do Estado da Bahia (DOE).

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail <u>prograd@uesb.edu.br</u>, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 10 deste Edital.
- 8.1.1. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara e objetiva.
- 8.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

# 9. DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da bolsa para Coordenador(a) Geral é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 139, de 13 de julho de 2017 e da Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.





### 10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

10.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

ETAPAS	DATAS
Inscrição Presencial (Prograd) com documentação solicitada	27.09 a 23.10.2023
Homologação das inscrições	26.10.2023
Entrevista	30.10.2023
Publicação do resultado final	01.11.2023
Prazo para interposição de recursos	Até 05.11.2023
Publicação da decisão de recursos	07.11.2023

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 11.4. O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador que não cumprir com suas atribuições.
- 11.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2023

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





# ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 230/2023

## BAREMA – COORDENADOR GERAL

Prova de Títulos	Pontuação máxima (70 Pontos)	Pontuação obtida
Experiência em gestão acadêmica — Coordenação de Colegiado de Curso e/ou Diretor de Departamento. (4,0 pontos por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência em gestão relacionada a coordenação geral e/ou adjunta do Programa Universitade Aberta - UAB. (5,0 ponto por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência no magistério superior. (2,0 pontos por ano de atuação).	10 pontos	
Experiência em cursos na modalidade a distância como coordenador de curso e/ou coordenador de tutoria. (2,0 ponto por semestre de atuação).	10 pontos	
Experiência em magistério superior na modalidade a distância – tutor e/ou professor. (1,0 ponto para cada disciplina com no máximo duas por semestre).	10 pontos	
_		
Pontuação Títulos	70 pontos	
Pontuação Títulos  Entrevista	70 pontos Pontuação máxima (30 Pontos)	Pontuação obtida
	Pontuação máxima	
Entrevista	Pontuação máxima (30 Pontos)	
Entrevista  Entendimento do Modelo de Educação a Distância.  Estrutura de Funcionamento da EaD	Pontuação máxima (30 Pontos) 6 pontos	
Entrevista  Entendimento do Modelo de Educação a Distância.  Estrutura de Funcionamento da EaD no ModeloUniversidade Aberta da Brasil - UAB.  Conhecimento da legislação de que trata a Universidade	Pontuação máxima (30 Pontos) 6 pontos	
Entrevista  Entendimento do Modelo de Educação a Distância.  Estrutura de Funcionamento da EaD no ModeloUniversidade Aberta da Brasil - UAB.  Conhecimento da legislação de que trata a Universidade Aberta da Brasil - UAB.  Entendimento do Ensino e Aprendizagem na	Pontuação máxima (30 Pontos) 6 pontos 6 pontos 6 pontos	
Entrevista  Entendimento do Modelo de Educação a Distância.  Estrutura de Funcionamento da EaD no ModeloUniversidade Aberta da Brasil - UAB.  Conhecimento da legislação de que trata a Universidade Aberta da Brasil - UAB.  Entendimento do Ensino e Aprendizagem na Modalidade aDistância.  Ambiente Vitrual de Aprendizagem na Proposta da	Pontuação máxima (30 Pontos) 6 pontos 6 pontos 6 pontos	